



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20190808u13034156000135

Número da Nota
00001283
Data e Hora de Emissão
08/08/2019 16:35:53
Código de Verificação
7TAJ-64LX



PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **13.034.156/0001-35** Inscrição Municipal: **4.198.833-7**
Nome/Razão Social: **TETO CONSTRUTORA S.A.**
Endereço: **R ELISIO DE CARVALHO 00172 - Vila São Luís(Zona Oe - CEP: 05362-070**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
CPF/CNPJ: **45.276.128/0001-10** Inscrição Municipal: **---**
Endereço: **Rua SAO BENTO 840 - CENTRO - CEP: 14801-901**
Município: **Araraquara** UF: **SP** E-mail: **---**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 1679/2018. EDITAL Nº 008/2018. PROC. LICIT. Nº 4316/2018.
CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DA SAÚDE SICONV 859676/2017.
MINISTERIO DA SAÚDE/CEF

VALOR REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTABILIZAÇÃO - MELHADO, LOCALIZADO NA AV. HEITOR BIM, 90, NO BAIRRO VILA MELHADO, NO PERÍODO DE 30/07/19 A 01/08/19.

VALOR REFERENTE A MATERIAL: R\$ 153.457,82

VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA: R\$ 82.631,13

RETENÇÃO DE 11% DE INSS SOBRE A MÃO-DE-OBRA: R\$ 9.089,42

FAVOR DEPOSITAR:
BANCO BRADESCO
AG.: 3130-5
C/C: 92679-5

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 236.088,95

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	236.088,95	3,00%	7.082,66	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Araraquara - SP		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;